



INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS

ATA DE REUNIÃO

Aos 03 dias do mês de abril do ano de 2019, às 9:00 horas, realizou-se a 3ª Reunião Ordinária do Comitê Técnico de Assessoramento - CTA, com a presença de Marisa Zerbetto (MMA), Carlos Augusto Maruch Tonelli (MMA), Carlos Ramos Venâncio (MAPA), Marina Veras Dourado (MAPA), Carlos Alexandre de Oliveira Gomes (MS). Iniciou-se os trabalhos dispensando a leitura da Ata aprovada da reunião anterior, realizada em oito do mês de março do ano de 2019, cuja cópia é de posse dos membros.

Durante a Reunião, foram discutidos os seguintes assuntos:

1) Solicitação da empresa IHARABRAS de esclarecimentos sobre produto à base do ingrediente ativo 2,4-D.

O CTA orienta no sentido de que o produto a ser importado esteja registrado como Produto Técnico ou Pré-mistura. Complementarmente o CTA informa que a submissão deve pautar-se pelas exigências específicas para cada tipo de produto. Orientações complementares deverão ser buscadas junto a cada um dos órgãos federais registrantes.

2) Solicitação da empresa TUNDRA AGROINDUSTRIAL LTDA em relação ao registro do 2,4-D Técnico (item 6 da ATA da 2ª Reunião Ordinária do Comitê Técnico de Assessoramento)

O CTA orienta no sentido de que o produto a ser importado esteja registrado como Produto Técnico ou Pré-mistura (opção "b" da consulta apresentada ao CTA).

3) Solicitação da empresa VIGNA em relação a utilização de RET já concedido, uma vez que após a concessão do RET, identificou-se que o microrganismo antes identificado como Trichoderma harzianum se tratava de Trichoderma asperellum.

No que diz respeito à possibilidade de utilização do RET já obtido pela Empresa detentora do produto, o CTA informa que não há necessidade de emissão de novo RET. No momento de registro do produto em questão, a Empresa deverá informar que se trata de um microrganismo que teve sua identificação atualizada, e por isso sua nomenclatura alterada.

4) Solicitação da empresa NORTOX para a priorização de análise do produto formulado OXICLORETO DE COBRE NORTOX.

A priorização de produtos por motivação agrônômica segue os parâmetros da Portaria MAPA 163 de 11/08/2015 e deve estar contemplado entre as finalidades de uso identificadas pelo MAPA como prioritárias, tal como as estabelecidas na Portaria SDA 112 de 08/10/2018.

5) *Solicitação da empresa ANASAC BRASIL COMÉRCIO E LOCAÇÃO DE MÁQUINAS, LTDA para a priorização de análise do PRODUTO TÉCNICO EQUIVALENTE BUDBREAK TÉCNICO e s formulado BUDBREAK 52 SL.*

A priorização de produtos por motivação agronômica segue os parâmetros da Portaria MAPA 163 de 11/08/2015 e deve estar contemplado entre as finalidades de uso identificadas pelo MAPA como prioritárias, tal como as estabelecidas na Portaria SDA 112 de 08/10/2018.

6) *Solicitação da empresa ISCA Tecnologias em relação à possibilidade de dispensa do receituário agronômico para produtos semioquímicos.*

O CTA informa que a dispensa de receituário para semioquímicos esta contemplada em uma proposta de Instrução Normativa Conjunta que se encontra em discussão técnica pelos órgãos federais registrantes.

7) *Lista de Prioridades Agronômicas de 2019 (item 4 da ATA da 2ª Reunião Ordinária do Comitê Técnico de Assessoramento).*

O IBAMA e ANVISA encaminharam ao MAPA a atualização sobre o andamento da avaliação dos produtos aptos constantes das listas de prioridades de 2016, 2017 e prévia da 2019. O MAPA disponibilizará a lista de prioridades consolidada e atualizada quanto ao *status* de cada produto.



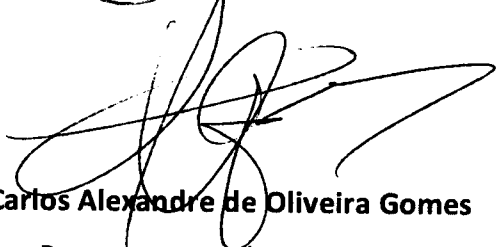
Marisa Zerbetto

Representante do MMA no CTA



Carlos Ramos Venâncio

Representante do MAPA no CTA



Carlos Alexandre de Oliveira Gomes

Representante do MS no CTA